Capital Futebol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.776.193/0001-07
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de março de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701, Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Avenida Paulista, 2439
9º Fondo, 30 Cd, Bela Vista
São Paulo – SP
01.311-300

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
Ar Ilhas, Praia Do Canto
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba – PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Capital Futebol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Capital Futebol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026 , bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Capital Futebol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.weesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Avaliação dos Investimentos em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 41.665 mil, que representavam 98,95 % do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à sua materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por meio de seleção; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por meio de seleção; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no período; (vi) análise da liquidação contábil das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no período; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador da Classe são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudessem levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluíssemos que existia incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 26/06/2026 18:00:20 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

CAPITAL FUTEBOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.776.193/0001-07
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**487**	**1,16**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	**4**	1	-
Cotas de fundo(s) de investimento financeiro		**486**	**1,15**
Catálise F.I.R.F Curto Prazo	**4**	486	1,15
Direitos creditórios	**5**	**41.665**	**98,95**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**41.665**	**98,95**
A vencer	**5.3/5.4**	41.665	98,95
Total do ativo		**42.152**	**100,10**
Passivo			
Valores a pagar		**43**	**0,11**
À sociedade administradora e custodiante (*)	**13**	15	0,04
À sociedade gestora (*)	**13**	11	0,03
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher		14	0,03
Demais valores		3	0,01
Total do passivo		**44**	**0,10**
Patrimônio líquido	**11**	**42.109**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**42.152**	**100,10**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

CAPITAL FUTEBOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.776.193/0001-07
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Demonstração do resultado
Para o período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026
Resultados		**7.551**
Direitos creditórios com e/ou sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**7.398**
Resultado com direitos creditórios	**5.4**	7.398
Cotas de fundos de investimento	**4**	**153**
Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro		153
Encargos		**(292)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(3)**
Auditoria externa		(2)
Cadastro e cobrança		(1)
Despesas da Administração	**13**	**(206)**
Remuneração da Administração	(a)	(92)
Remuneração da Gestão	(c)	(87)
Remuneração da Controladoria	(b)	(27)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(12)**
Taxa ANBIMA		(8)
Taxa de fiscalização CVM		(4)
Despesas diversas		**(71)**
Outras despesas administrativas		(37)
Outras despesas operacionais		(34)
Resultado líquido do período		**7.259**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

CAPITAL FUTEBOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.776.193/0001-07
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026
Patrimônio líquido no início do período							**-**
Representado por	-	cotas subordinadas	a	R$ 0,0000	cada		-
Representado por	-	cotas sêniores	a	R$ 0,0000	cada		-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL							**7.259**
Cotas emitidas no período							**51.833**
44.344,8167		cotas subordinadas					45.933
5.900,0000		cotas sênior					5.900
Cotas resgatadas no período							**(16.983)**
21,8359		cotas sênior					(23)
14.578,2395		cotas subordinadas					(16.960)
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**34.850**
Patrimônio líquido no final do período							**42.109**
Representado por	29.766,5772	cotas subordinadas	a	R$ 1.197,8998	cada		35.658
Representado por	5.878,1641	cotas sêniores	a	R$ 1.097,5039	cada		6.451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

CAPITAL FUTEBOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.776.193/0001-07
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Recebimento de direitos creditórios	**5**	18.853
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro	**4**	153
(+) Recebimento de receitas diversas (IOF por aplicações)		14
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(1)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria de lastro		(2)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(8)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(24)
(-) Pagamento de despesas diversas		(73)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(76)
(-) Pagamento de taxa de administração		(80)
(-) Compra de direitos creditórios	**5**	(53.120)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(34.364)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**	
(+) Aplicação de cotistas		51.833
(-) Resgate de cotistas		(16.983)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**34.850**
Variação no caixa e equivalentes		**486**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	487
Variação no caixa e equivalentes		**487**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

CAPITAL FUTEBOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.776.193/0001-07
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Catálise Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.223.260/0001-91

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Capital Futebol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 12 de maio de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 02 de julho de 2025 com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Capital Futebol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente dos direitos creditórios (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Catálise Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde o início das suas atividades, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 26 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Políticas Contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por redução do valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos,

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (**)	1.125,8555	432	486
Total		**432**	**487**

(*) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Catálise F.I.R.F Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF nº 60.587.009/0001-72. O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 153.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1- Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios, que podem ser (a) todo e qualquer título de crédito, tais como, mas não limitadamente, as duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de créditos imobiliários; (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pelo administrador e pela Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios", nos termos da Resolução CVM 175, a serem adquiridos pela Classe serão representados por quaisquer títulos oriundos da atuação da cedente nos segmentos agro, indústria ou comércio, nos temos da "Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros" da ANBIMA para Classificação de FIDCs**.**

5.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(a) A Classe deverá adquirir direitos creditórios oriundos de transações do setor desportivo.
(b) os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional, possuindo liquidação financeira, ou seja, pagáveis em dinheiro;
(c) não tenham como lastro reações comerciais intercompany, quais sejam aquelas em que o respectivo devedor e o cedente façam parte do mesmo grupo econômico;
(d) tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
(e) não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição; e
(f) estejam relacionados ao mercado do futebol em geral;

Observados os termos e condições do anexo presente no regulamento, a verificação pela gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços.

5.3- Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e/ou sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 0 a 30 dias	2.343	-	2.343
De 31 a 60 dias	612	-	612
De 61 a 90 dias	1.182	-	1.182
De 91 a 120 dias	569	-	569
De 121 a 150 dias	1.099	-	1.099
De 151 a 180 dias	531	-	531
De 181 a 360 dias	4.254	-	4.254
De 361 a 720 dias	5.978	-	5.978
De 720 a 1080 dias	25.097	-	25.097
Acima de 1080 dias	-	-	-
Total	**41.665**	**-**	**41.665**
(-) Provisão para devedores duvidosos	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**41.665**	**-**	**41.665**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Nota Comercial	13.868	13.868	-
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	27.797	27.797	-
Total	**41.665**	**41.665**	**-**

5.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	53.120
Recebimentos	(18.853)
Resultado	7.398
Saldo final	**41.665**

5.5- Taxas praticadas

No período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de riscos e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
26,66	32,50	42,40

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

5.6- Composição dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026, os 4 (quatro) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	20.578	48,87%
2	12.360	29,35%
3	7.219	17,14%
4	1.508	3,59%
Total	**41.665**	**98,95%**

5.7– Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, não houve constituição/reversão de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

5.8- Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 98,95 % do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.9- Garantias

Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

No período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 15. As despesas registradas no período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- **Catálise Investimentos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 11. As despesas registradas no período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

9 *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no anexo presente no regulamento e no respectivo apêndice.

a) Emissão de cotas

As cotas serão emitidas em 2(duas) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores e 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas. As cotas terão valor unitário de emissão de R$1 (mil reais).

A critério da gestora, mediante prévia solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas subordinadas, sem a necessidade de aprovação da assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, cotas seniores e cotas subordinadas, desde que: (a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) a nova emissão não implique (1) o desenquadramento da alocação mínima; (2) o desenquadramento do índice de subordinação; ou (3) o rebaixamento da classificação de risco das cotas seniores em circulação.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta do Fundo. Exclusivamente as cotas subordinadas poderão ser integralizadas mediante a entrega de direitos creditórios.

Durante o período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Subordinada	44.344,8167	45.933
Sênior	5.900,0000	5.900
Total	**50.244,8167**	**51.833**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante passivo de R$ 14 oriundo de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de aplicações de cotistas a recolher.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

b) Resgate de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas podem ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas cotas seniores, a qualquer tempo, por meio de comunicação eletrônica. Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 16 do regulamento, o resgate das cotas seniores será pago em até 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação dos cotistas.

As cotas subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate integral de todas as cotas Seniores em circulação, ressalvado o disposto no item 14.4.1 do regulamento. Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 16 do anexo, as cotas subordinadas poderão ser resgatadas, conforme a solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas subordinadas.

Durante o período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026 houve resgate de cotas conforme quadro abaixo.

	2026	
Classe	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Sênior	21,8359	23
Subordinada	14.578,2395	16.960
Total	**14.600,0753**	**16.983**

11 Subclasse de cotas da Classe

O patrimônio da Classe será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 35.644,7413 cotas, conforme demonstrado abaixo:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

	2026	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Subordinada	29.766,5772	35.658
Sênior	5.878,1641	6.451
Total	**35.644,7413**	**42.109**

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Catálise Investimentos Ltda. (“Gestora”), sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.818, de 12 de janeiro de 2016, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Manoel Pedro, nº 365, Cabral, CEP 80035- 030, inscrita no CNPJ sob o nº 18.223.260/0001-91.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

13 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e controladoria das Cotas, o Fundo pagará à administradora taxa de administração mensal, calculada utilizando o(s) percentual(is) indicado(s) na 2ª tabela a seguir, sobre o patrimônio líquido do Fundo, a ser paga por período vencido a contar da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, até o 5°(quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e assim sucessivamente:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Será observado um valor mensal mínimo devido a título de taxa de administração de acordo com a tabela abaixo, sendo estes valores atualizados pela variação positiva do IGP-M, ou seu sucedâneo legal, a cada intervalo de 12 (doze) meses, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Período	Valor Mínimo Mensal de Taxa de Administração (R$ Mil)
1º ao 3º mês	7,00
4º mês em diante	12,00

Patrimônio Líquido (R$ Mil)	Taxa de Administração (% a.a)
Até 150.000	0,18
Entre 150.000 e 300.000	0,15
Acima de 300.000	0,12

No período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 92 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria o Fundo pagará ao custodiante, taxa de custódia, calculada e paga em valor equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observando um valor mínimo devido de R$ 3 (três mil reais).

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 27 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

c) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, o Fundo pagará à Gestora, a Taxa de Gestão mensal calculada utilizando o(s) percentual(is) indicado(s) na tabela a seguir, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga por período vencido a contar da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, até o 5°(quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e assim sucessivamente:

Patrimônio Líquido do Fundo (faixa escalonada)	Taxa de Gestão (% a.a)
Patrimônio Líquido	0,26

Será observado um valor mensal mínimo devido a título de taxa de gestão de acordo com a tabela abaixo, sendo estes valores atualizados pela variação positiva do IGP-M, ou seu sucedâneo legal, a cada intervalo de 12 (doze) meses, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Período	Valor Mínimo Mensal de Taxa de Gestão (R$ Mil)
1º mês	0,00
2º mês	3,00
3º ao 4º mês	5,00
5º mês em diante	10,00

No período de 02 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 87 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de março de 2026 (*)	1.097,5039	9,75	100 % CDI + 5,00 a.a

Data	Valor da cota sub. (**)	Rentabilidade da cota sub. (**)	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de março de 2026 (*)	1.197,8998	19,79	Não definido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

de referência do extrato.

17 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Atos societários

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado: **(i)** a 1° (primeira) emissão da cota sênior da 1° (primeira) série de cotas da subclasse sênior, cujas características seguirão expostos no anexo I do instrumento particular de emissão; e **(ii)** a alteração do percentual da taxa de gestão, passando dos atuais 0,26% ao ano para 0,29% ao ano.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 26/06/2026 18:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.164.13.229	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

yDnIZkmp45ji4nI9AndqHO1Z/vI0+6GxE9FzkkHYxvI=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/W6ZXA-RVVZP-MCT56-WMXD8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate